

A MÚSICA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DA SERRA CATARINENSE

José Rodrigo Santos Velho¹

RESUMO: Este artigo tem o objetivo de apresentar resultados de uma pesquisa, que tratou do ensino de música em escolas municipais de Educação Básica da região serrana do Estado de Santa Catarina. Fundamenta-se na literatura da área de Educação Musical e na legislação educacional que garante o ensino de música nas escolas brasileiras. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa que se utilizou de entrevistas semiestruturadas com gestores(as) educacionais, professores(as) de música e análises documentais. Entre os resultados se evidencia uma diversidade nos modos de oferta e interpretações do ensino de música nas redes municipais de ensino consultadas, onde cada município entende o ensino de música a partir de suas particularidades, interpretando e implementando as orientações educacionais de maneiras distintas.

Palavras-chave: Ensino de música; Serra Catarinense; BNCC

ABSTRACT: this article aims to present the results of a research that dealt with the teaching of music in municipal schools of basic education located in a specific region of the State of Santa Catarina, Brazil. it is based on the literature in the area of music education and on the educational legislation that guarantees the teaching of music in brazilian schools. it is a qualitative approach research that used semi-structured interviews with educational managers, music teachers and document analysis. among the results, there is a diversity in the modes of supply and interpretations of music teaching in the consulted municipal teaching networks, where each municipality understands music teaching from its particularities, interpreting and implementing educational guidelines in different ways.

key-words: Music teaching; Santa Catarina; BNCC

Introdução

O ensino de música nas escolas brasileiras vem sendo tratado por professores(as) e pesquisadores(as) da área de Educação Musical, desdobrando-se em temas que tratam da formação inicial e continuada de professores(as) de música (CERESER, 2004; ALMEIDA, 2010; BELLOCHIO, 2016), o ensino de música em uma perspectiva curricular (FRANÇA, 2006; PEREIRA, 2016a; VALE, 2020), a música na educação infantil (PEREIRA, 2016b; MAFFIOLETTI e SANTANA, 2017; MADALOZZO, 2019),

¹ Doutor em Educação pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC. rodrigovelho@gmail.com

Velho, J. R. S.

no ensino fundamental e no ensino médio (MACHADO, 2003; MARQUES, 2009; PASSOS, 2018).

Este artigo trata do ensino de música a partir de consultas documentais junto as propostas curriculares de dezoito redes municipais de ensino, localizadas na região serrana catarinense, bem como a consulta à editais de concurso público e processos seletivos para contratação de professores(as) em caráter temporário ACT. Contou ainda com entrevistas de gestores(as) educacionais e professores(as) de música das redes municipais de ensino selecionadas. Trata-se de um recorte com resultados de uma pesquisa concluída.

O artigo está dividido em três seções. A primeira seção traz uma breve síntese do ensino de música na Educação Básica em uma perspectiva histórica, destacando determinados períodos com base na legislação educacional brasileira, com foco em períodos e documentos normativos que trazem a presença da música na Educação Básica. A segunda seção apresenta resultados da pesquisa desenvolvida em dezoito redes municipais de ensino, localizadas na região serrana do estado de Santa Catarina destacando informações relacionadas aos modos de oferta do ensino de música, a interpretação daquelas redes municipais sobre a música na escola, bem como o perfil e número de professores(as) de música atuando nas escolas municipais. A terceira e última seção apresenta as considerações finais.

A música na Educação Básica

O ensino de música nas escolas brasileira é registrado desde 1854 com o Decreto 1.331 (BRASIL, 1854), desde então a música está prevista em documentos legais no âmbito da Educação brasileira. Uma fase importante do ensino de música nas escolas corresponde ao período entre 1930 e 1940, com o projeto liderado pelo músico, compositor e educador musical Heitor Villa-Lobos (1887-1959), o qual idealizou e coordenou o projeto nacionalista denominado de Canto Orfeônico durante o governo Getúlio Vargas (1882-954), onde a música esteve presente nas escolas em uma perspectiva curricular (GONÇALVES, 2017).

No início dos anos de 1970 a Lei 5.692/1971 (BRASIL, 1971) estabelece a Educação Artística, prevendo um(a) único(a) professor(a) para ministrar aulas de quatro

linguagens artísticas. Sendo estas: artes cênicas, artes plásticas, desenho geométrico e música. Assim foi instituído o ensino polivalente das artes na Educação Básica, sendo mais tarde criticado por professores(as) e seguimentos das respectivas linguagens. Conforme Penna (2012, p. 125), “[...] a polivalência marca a implantação da Educação Artística, contribuindo para a diluição dos conteúdos específicos de cada linguagem, na medida em que prevê um trabalho com as linguagens artísticas, a cargo de um único professor”.

A polivalência do ensino das artes na Educação Básica passou a ser questionada e criticada pelos professores(as), que eram submetidos(as) a lecionar as quatro linguagens artísticas em uma mesma disciplina. Com a promulgação da LDB 9.394/1996 (BRASIL, 1996) a Educação Artística é substituída pelo Ensino da Arte, extinguindo legalmente a polivalência, no entanto, nos dias atuais ainda são encontradas perspectivas polivalentes em sistemas educacionais de ensino, ainda que não exista na legislação atual qualquer menção a essa prática (VELHO, 2015; 2017, 2022). Conforme Figueiredo (2017, p. 83), mesmo após a alteração na atual LDB de 1996 somado a “críticas à polivalência, atualmente ainda se encontra este modelo em diversos sistemas educacionais, mesmo após diversas mudanças na legislação educacional”.

O artigo 26 da LDB define que “o ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica”. Em seu parágrafo sexto atualizado pela lei 13.278/2016 (BRASIL, 2016) “as artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo” (BRASIL, 1996). De acordo com Penna (2012, p. 130), a redação da LDB no que diz respeito ao ensino de arte “garante um espaço para a(s) arte(s) na escola, como já estabelecido em 1971 com a inclusão da Educação Artística”. No entanto, a lei não define claramente como deve acontecer o ensino das quatro linguagens, assim como não define quem deve ensinar. Estas imprecisões podem provocar interpretações distintas, incluindo perspectivas polivalentes, as quais foram legalmente eliminadas da legislação educacional brasileira com a aprovação da LDB de 1996.

As imprecisões das orientações educacionais no que diz respeito ao ensino de música e as demais linguagens artísticas, previstas na legislação educacional (artes visuais, teatro e dança), se repetem na Base Nacional Comum Curricular - BNCC (BRASIL, 2017). A BNCC de arte não define quem deve ensinar, nem de que forma este

Cadernos da Fucamp, v.21, n.51, p.76-91/2022

Velho, J. R. S.

ensino deve acontecer, induzindo novamente uma variedade de interpretações pelas redes municipais e estaduais de ensino e suas unidades escolares. Além destas imprecisões, a BNCC de arte denomina as linguagens artísticas de “unidades temáticas”, acrescentando junto as artes visuais, a música, o teatro e a dança, uma quinta unidade temática chamada de “artes integradas”. A unidade temática artes integradas, assim como as demais orientações educacionais, não especifica quem deve ensinar e como este ensino deve acontecer. Para tanto, a unidade temática “artes integradas” pode promover entre os sistemas educacionais e unidades escolares, interpretações em uma perspectiva polivalente.

Na BNCC de Arte, cada uma das quatro linguagens do componente curricular – Artes visuais, Dança, Música e Teatro – constitui uma unidade temática que reúne objetos de conhecimento e habilidades articulados [...]. Além dessas, uma última unidade temática, Artes integradas, explora as relações e articulações entre as diferentes linguagens e suas práticas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação. (BRASIL, 2017, p. 199).

Para Coutinho e Alves (2020) a BNCC de arte não contribui com o cenário evidenciado por pesquisadores (as) e professores(de) das quatro linguagens artísticas. Segundo estes autores a BNCC de arte,

[...] parece fazer agravar ainda mais, a saber: o aumento do fechamento de cursos de licenciaturas nas diferentes Artes; o enfraquecimento da docência das Artes como campo de atuação profissional, por conta da crescente desvalorização da carreira do magistério; o desrespeito à Lei 13.278/2016, que institui a obrigatoriedade curricular de Artes Visuais, Teatro, Dança e Música na Educação Básica.” [...] a secundarização curricular dirigida às Artes na BNCC, aliada à brecha que o documento abre de um retorno à polivalência, dispõe as condições para uma possível desconsideração da necessidade de que docentes atuantes no Ensino de Artes na Educação Básica tenham formação universitária a partir das licenciaturas específicas em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro (COUTINHO e ALVES, 2020, p. 252-257).

Para Barbosa (2016, p. 1) “a Arte tem sido desprezada no currículo, mas raramente de maneira TÃO agressiva e explícita como está sendo feita pela nova Base Nacional de Currículo Comum que vai substituir os PCN”. De acordo com Del-Ben e Pereira (2019, p. 201) as artes integradas na BNCC de arte “contribui para a legitimação das velhas posturas polivalentes, ainda que as habilidades ali reunidas não conduzam necessariamente a essa leitura”. Estes autores apontam que “[...] a ‘área temática’ música, Cadernos da Fucamp, v.21, n.51, p.76-91/2022

conferiu ao documento um caráter mais de currículo do que de base, definindo conteúdos e metodologias, e restringindo, dessa forma, a liberdade dos professores no desenvolvimento de suas práticas educativo-musicais nas escolas.” (p. 206). Ainda assim, há que se considerar que a LDB 9.394/96 garante autonomia aos sistemas educacionais e unidades escolares para interpretar e implementar as orientações educacionais, como é o caso da BNCC.

Ainda que criticada por pesquisadores(as) e professores(as), a BNCC foi aprovada e, como é caso do estado de Santa Catarina, reproduzida por sistemas estaduais e municipais de ensino. No estado de Santa Catarina a Proposta Curricular Estadual corresponde a uma cópia quase integral do que está prescrito na BNCC (MOHR e FIGUEIREDO, 2021). O documento denominado Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (SANTA CATARINA, 2019), elaborado a partir da BNCC, não apresenta mudanças significativas em comparação ao teor de ambos os documentos.

Conforme Mohr e Figueiredo (2021), ao analisarem a proposta curricular estadual de Santa Catarina com foco no ensino da arte, sinalizam que o documento faz um breve apontamento à polivalência sem aprofundar a discussão, de maneira que venha corroborar com as linguagens artísticas tratadas em suas especificidades.

Apesar desta breve menção à polivalência como um equívoco, não há no documento mais discussões sobre esse tema. O documento não trata da obrigatoriedade de um professor com formação em uma linguagem específica da arte a trabalhar conteúdos de outras linguagens, mas também não o proíbe. A formação continuada na rede estadual de Santa Catarina tem sido insuficiente para combater a ideia de polivalência. (MOHR e FIGUEIREDO, 2021, p. 277).

Com a aprovação da Proposta Curricular Estadual (SANTA CATARINA, 2019), as redes municipais de ensino do estado de Santa Catarina contaram com um prazo para informar ao Conselho Estadual de Educação - CEE a escolha entre aderir a proposta curricular do estado ou a elaboração de uma proposta curricular do município. As dezoito Secretarias de Educação selecionadas na pesquisa, e apresentadas na segunda seção deste artigo, aderiram à Proposta Curricular Estadual, abdicando da possibilidade de elaborar suas próprias propostas curriculares no âmbito das Secretarias Municipais de Educação.

A música em escolas municipais da Serra Catarinense

Esta seção do artigo apresenta resultados de uma pesquisa desenvolvida junto à dezoito Secretarias Municipais de Educação localizadas na região serrana catarinense. O Estado de Santa Catarina é composto geograficamente por seis mesorregiões. Correspondendo: Oeste Catarinense, Norte Catarinense, Sul Catarinense, Região Serrana Catarinense, Vale do Itajaí e Grande Florianópolis. A referida pesquisa teve como recorte a região serrana, a qual é composta por duas microrregiões, denominadas de *Campos de Lages* e *Curitibanos*. Os dezoito municípios selecionados na pesquisa integram a microrregião Campos de Lages, sendo estes municípios: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Paineira, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema.

A pesquisa buscou identificar como a música estava sendo oferecida naqueles municípios, seja por meio de disciplina específica de música, disciplina de arte previstas na matriz curricular, ou por meio de projetos e programas que ofereçam aulas de música em atividades de contraturno. Para tanto foi considerada a presença e ausência da música, entendendo sua presença em uma perspectiva de ensino sistematizado, enquanto a ausência da música é entendida nos casos em que as Secretarias Municipais de Educação não ofereciam nenhuma atividade musical de maneira sistematizada, por meio de disciplinas, projetos ou programas.

Há que se considerar que a música está presente em todas as escolas, no entanto o seu ensino sistematizado não. Ou seja, a música está presente no momento do lanche, na chegada à escola, em atividades e disciplinas de matemática, português, geografia, que utilizam música para se chegar a determinados fins, que não são fins musicais especificamente. Assim, a presença da música de maneira ampla no ambiente escolar deve ser considerada. Neste artigo, entende-se a presença e ausência do ensino de música em uma perspectiva de ensino sistematizado, ministrada por um(a) professor(a) por meio de disciplina de música, de artes, em projetos ou programas com este fim específico. Entre os municípios selecionados na pesquisa que não oferecem aulas de música, esta foi considerada como ausente.

Para identificar a presença e ausência da música, bem como os modos de oferta que a mesma vinha sendo registrada, a pesquisa contou com levantamentos e consultas junto aos *sites* das Secretarias Municipais de Educação e seus respectivos municípios; consulta documental às propostas pedagógicas das secretarias; consulta à editais de concurso público e processos seletivos para contratação de professores(as) admitidos em caráter temporário - ACT e entrevistas² com gestores(as) educacionais e professore(a) de música. O levantamento identificou que todas as propostas pedagógicas dos dezoito municípios mencionam a música, estando presente em todos os dezoito documentos norteadores. Na prática, onze Secretarias Municipais de Educação oferecem aulas de música, enquanto sete Secretarias não oferecem nenhuma atividade musical ministrada por professores(as) de música.

Entre as sete Secretarias de Educação que não oferecem atividades musicais na prática, os(as) gestores(as) educacionais informaram que a música estava sendo contemplada por meio de atividades desenvolvidas em outras disciplinas, como educação física, língua portuguesa e artes visuais. Cabe considerar que a literatura da área de Educação Musical (PENNA, 2012; FIGUEIREDO, 2013; 2017; VELHO, 2015;2022) entende que o ensino de música deve ser oferecido por professores(as) licenciados(as) em cursos específicos, assim como as demais linguagens artísticas previstas na LDB 9.394/96 e na BNCC de arte. Estando a interpretação daquelas Secretarias de Educação em desacordo com as orientações educacionais que garantem o ensino de música na Educação Básica, bem como a literatura da área que sinaliza a importância de professores(as) licenciados(as) atuando em suas áreas de formação específica.

Entre as onze Secretarias Municipais de Educação que oferecem aulas de música, foram identificados três formatos distintos de oferta no ensino de música: 1) em projeto extracurricular; 2) nas aulas de artes; 3) como disciplina de música no currículo. O número de professores(as) de música atuando em uma ou mais das três modalidades identificadas, somam um total de vinte e dois professores(as), distribuídos nos onze municípios. A formação destes professores varia da seguinte forma: dez professores(as) licenciados(as) em música; dois professores cursando licenciatura; sete professores(as) sem nenhuma formação em música; um professor licenciado em artes visuais; um

² A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC sendo integralmente aprovada pelo referido Comitê de Ética.

Velho, J. R. S.

professor licenciado em pedagogia e um professor com formação técnica em música. A tabela a seguir ilustra o cenário acima descrito.

Tabela 1. Cenário identificado da presença e ausência da música

Município	Aula de música	Atividades Musicais	Nº de Professores	Formação dos Professores
Anita Garibaldi	Não	-	-	-
Bocaina do Sul	Sim	Contraturno	1	Licenciado em música
Bom Jardim da Serra	Sim	Curricular / disciplina de música	1	Técnico em música
Bom retiro	Sim	Contraturno	1	Licenciada em música
Campo Belo do Sul	Sim	Contraturno	3	Sem formação específica
Capão Alto	Não	-	-	-
Cerro Negro	Não	-	-	-
Correia Pinto	Não	-	-	-
Lages	Sim	Curricular – disciplina de Arte/Música	5	Licenciados em música
Otacílio Costa	Sim	Curricular – disciplina de arte	1	Licenciado em artes visuais
Painel	Não	-	-	-
Palmeira	Sim	Contraturno	3	Sem formação
Ponte Alta	Sim	Contraturno	2	Cursando licenciatura
Rio Rufino	Sim	Contraturno	1	Sem formação
São Joaquim	Sim	Contraturno	3	2 licenciados em música e 1 em pedagogia
São José do Cerrito	Sim	Curricular – disciplina de arte e contraturno	1	Licenciado em Música
Urubici	Não	-	-	-
Urupema	Não	-	-	-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de informações coletadas junto às Secretarias Municipais de Educação.

Entre as três modalidades de oferta do ensino de música identificadas na pesquisa, as atividades são distintas de acordo com as possibilidades e compreensão de cada

Secretaria de Educação. Entre as redes municipais de ensino que oferecem aulas de música na modalidade de contraturno, as atividades ocorrem coletivamente. Não atendem a totalidade dos alunos sendo as aulas de música opcionais oferecidas no contraturno. Entre estas atividades são desenvolvidas aulas de flauta doce, prática coral, violino, acordeom, fanfarra e musicalização infantil.

Nas disciplinas de arte e de música, as atividades também são distintas entre as redes municipais. Sendo estas disciplinas oferecidas na matriz curricular todos os estudantes frequentam as aulas, onde são desenvolvidas atividades de musicalização infantil, atividades lúdicas, jogos musicais, confecção de instrumentos musicais com materiais alternativos, apreciação musical, composição musical e atividades de paisagem sonora.

Nas sete Secretarias Municipais de Educação que não oferecem atividades musicais de nenhuma maneira, foi identificado como maior desafio a ausência de professores(as) licenciados em música residindo naqueles municípios. Conforme relatos de gestores(as) educacionais, as redes municipais de ensino já ofereceram aulas de música em outro período, sendo mais tarde inviabilizado em razão da logística de professores(as) de música que vinham de outros municípios. Os(as) gestores(as) educacionais participantes da pesquisa entendem que a música estava sendo contemplada nas escolas das redes municipais de ensino por ser utilizada como recurso em disciplinas previstas na matriz curricular, como educação física e matemática, sendo este entendimento uma maneira distinta da ótica da legislação educacional, que prevê o ensino de música na Educação Básica (BRASIL, 2016), bem como a literatura da área de Educação Musical que sinaliza a importância do ensino de música ministrado por professores(as) licenciados(as).

Espera-se um professor licenciado em matemática para ensinar matemática; espera-se um profissional habilitado em língua portuguesa para ser professor de português; com a música não pode ser diferente, pois existem profissionais que são habilitados especificamente nesta área em cursos de licenciatura. (FIGUEIREDO, 2010, p. 5).

Cabe ressaltar que para além da garantia da música na Educação Básica, assegurada na LDB 9.394/96 e na lei 13.278/2016, trazendo o ensino de arte como componente curricular obrigatório na Educação Básica definindo que: “as artes visuais, a

Cadernos da Fucamp, v.21, n.51, p.76-91/2022

Velho, J. R. S.

dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular” de arte (BRASIL, 2016). Os municípios através das suas Secretarias Municipais de Educação e unidades escolares possuem autonomia garantida pela LDB para interpretar e implementar o ensino da música e das demais linguagens artísticas. Junto a esta autonomia existem particularidades em cada município que muitas vezes inviabiliza a oferta da música. Como por exemplo: a falta de professores(as) licenciados(as); espaço físico adequado; recurso para aquisição de instrumentos musicais; entre outros desafios relatados pelos(as) gestores(as) educacionais participantes da pesquisa. Desafios como estes são sinalizados na literatura da área, conforme destaca Del-Ben e Pereira (2019).

A presença da música nos currículos escolares é tema que tem ocupado de modo recorrente diversos sujeitos envolvidos com a educação musical escolar. Na literatura podemos encontrar uma ampla variedade de trabalhos dedicados, por exemplo, a analisar aspectos legais e normativos referentes ao ensino de música, descrever e compreender práticas educativo-musicais que acontecem nas escolas e também denunciar a ausência das mesmas, apresentar fundamentos para a organização curricular e propostas a serem desenvolvidas nas escolas e discutir a natureza da música e da educação musical, assim como justificativas para sua inclusão na educação básica. (DEL-BEN e PEREIRA, 2019, p. 189).

Neste sentido, o cenário diversificado da presença, ausência e modos de oferta do ensino de música nas escolas municipais de Educação Básica localizadas na região serrana catarinense, é semelhante a outros contextos educacionais brasileiros evidenciados pela literatura da área (QUEIROZ, 2012; REQUIÃO, 2013; BRITO, 2014). Um exemplo desta realidade no âmbito do estado de Santa Catarina é a pesquisa de Brito (2014), que investigou o ensino de música nos sistemas municipais de educação da microrregião do município de Blumenau. O autor relata a ausência do ensino de música em determinados contextos educacionais entre as Secretarias Municipais de Educação delimitadas naquela pesquisa. Os motivos da ausência da música, segundo o autor, são semelhantes aos motivos identificados em nossa pesquisa na região serrana catarinense. Entre estes motivos estão a formação de professores(as) de música e interpretações distintas entre gestores(as) educacionais, Secretarias Municipais de Educação e unidades escolares.

O levantamento dos dados junto as dezoito Secretarias Municipais de Educação ocorreu em um período de transição e desafio. A coleta de dados coincidiu com o período

de implementação da BNCC pelos estados e municípios, bem como a elaboração e implementação da nova Proposta Curricular Estadual (SANTA CATARINA, 2019), juntamente com a deflagração da pandemia da covid-19. Assim, os municípios sobrecarregaram-se para cumprir os prazos de implementação das novas orientações educacionais, ao mesmo tempo em que precisaram se adaptar com as medidas emergenciais impostas pela pandemia, providenciando recursos e atividades remotas e impressas, cestas básicas para as famílias dos(as) alunos(as) e logística administrativa para aquelas dinâmicas emergentes. Isso significa que para além das interpretações das Secretarias Municipais de Educação investigadas naquele período, é reconhecido a transição das novas orientações educacionais da BNCC e da Proposta Curricular Estadual somados as medidas emergências da pandemia.

Neste sentido, se faz importante a continuidade de novas investigações junto aquelas Secretarias de Educação após esse período transitório, considerando que as novas orientações educacionais podem ser interpretadas e implementadas de maneiras distintas pelas redes municipais de ensino. Além disso, as entrevistas com gestores(as) municipais e professores de música registraram relatos de perspectivas polivalentes entre os participantes da pesquisa. Considerando a diversidade de interpretações junto as imprecisões da BNCC em relação a unidade temática artes integradas, compreende-se a necessidade de novas pesquisas a partir da implementação da BNCC com vistas a contribuir com a área da Educação Musical, bem como o ensino de música na Educação Básica.

Considerações Finais

Em uma perspectiva histórica o ensino de música está presente nas escolas brasileiras desde o século XIX. Com a promulgação da Lei 5.692/1971 (BRASIL, 1971) e a instituição do ensino polivalente das artes no currículo escolar, a diversidade de interpretações sobre a presença da música vem sendo registrada de maneiras distintas pelos sistemas educacionais. Mesmo com a exclusão definitiva da Educação Artística, a partir da aprovação da LDB de 1996, que estabeleceu o ensino de arte como componente curricular obrigatório, garantindo as linguagens de artes visuais, música, teatro e dança, ainda existem contextos educacionais que reproduzem as perspectivas polivalentes,

Velho, J. R. S.

permitindo que o(a) mesmo(a) professor(a) leccione conteúdos que não correspondem com sua formação inicial em cursos de licenciatura.

No caso dos municípios da região serrana catarinense, a pesquisa identificou perspectivas polivalentes fomentadas a partir da autonomia que aquelas Secretarias de Educação possuem com base na atual LDB. A autonomia garante a escolha e formato de como oferecer as aulas de música, já a interpretação diz respeito à ótica dos(as) gestores(as) educacionais e professores(as) de música, que muitas vezes entendem que um(a) mesmo(a) professor(a) com formação em artes visuais ou música, por exemplo, está preparado(a) para ministrar conteúdos das quatro linguagens artísticas, estando em desacordo com a legislação educacional, bem como a literatura da área de Educação Musical.

A presença, a ausência e a oferta do ensino de música entre as dezoito Secretaria Municipais de Educação, estão atreladas à interpretação dos(as) gestores(as) educacionais e professores(as) de música, que reflete uma diversidade dos modos de oferta do ensino de música. Esta diversidade envolve a atuação de professores(as) licenciados em música, professores sem formação e com formação em outras áreas específicas que lecionam aulas de música. Junto a esta variedade no perfil dos professores estão as interpretações de como o ensino de música deve acontecer e, conseqüentemente, quem deve ensinar. Ou seja, a definição do perfil do profissional que ministrará estas aulas.

Contudo, fomenta as interpretações polivalentes onde o mesmo professor assume ministrar conteúdos de outras linguagens, fragilizando a qualidade do ensino das quatro linguagens artísticas. Somado a estas interpretações, a LDB, a BNCC e no caso das Secretarias de Educação selecionadas, a Proposta Curricular Estadual de Santa Catarina, não definem com clareza como o ensino das quatro linguagens deve acontecer, assim como não define claramente o perfil do(a) professor(a) que assumirá estas aulas. A junção destes fatores promove uma oferta no ensino de música com particularidades específicas em cada um dos municípios consultados.

Por fim destaca-se a necessidade de novas consultas e pesquisas junto aos municípios investigados, com vistas a identificar como as redes municipais de ensino estão interpretando e tratando o ensino de música e das demais linguagens artísticas após a implementação da BNCC, da Proposta Curricular Estadual de Santa Catarina, bem como o retorno das atividades presenciais após o fechamento das escolas durante a

pandemia da covid-19. Considerando que historicamente o ensino de música está presente na Educação Básica e que este não registra um consenso nos modos de oferta do ensino de música entre os sistemas educacionais, gestores(as) e professores(as), se faz importante a continuidade de pesquisas que investiguem o ensino de música na Educação Básica, com o propósito de contribuir de maneira positiva, tanto com o ensino de música, quanto as demais linguagens artísticas previstas na legislação educacional brasileira.

Referências

ALMEIDA, Cristiane Maria Galdino de. Diversidade e formação de professores de música. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 24, 45-53, set. 2010.

BARBOSA, Ana Mae. **Políticas públicas para o Ensino da Arte no Brasil: o perde e ganha das lutas**. Acervo de produção acadêmica ECA USP. São Paulo, 2016. Disponível em: >Políticas públicas para o Ensino da Arte no Brasil: o perde e ganha das lutas< acesso em: 02. Dez. 2021.

BELLOCHIO. Cláudia Ribeiro. Formação de professores de música: desafios éticos e humanos para pensar possibilidades e inovações. **Revista da ABEM**, Londrina, v. 24, n° 36, 8-22, jan. jun, 2016.

BRITO, André Luiz Corrêa de. **Compreensões dos Gestores Municipais de Educação da Microrregião de Blumenau acerca da Lei 11.769/08 e o Ensino de Música nos Sistemas Municipais de Educação**. 2014. 103 p. Dissertação (Mestrado em Educação) Programa de Pós-Graduação em Educação, FURB. Blumenau, 2014.

DEL-BEN, Luciana; PEREIRA, Marcus Vinícius Medeiros. **Música e Educação Musical: Sentidos em Disputa**. In: SILVA, Fabiany de Cássia Tavares; FILHA, Constantina Xavier; Org. Conhecimentos em Disputa na Base Nacional Comum Curricular. ed. Oeste, Campo Grande, 2019.

BRASIL. Decreto nº 1.331-A de 17 de fevereiro de 1854. **Aprova o Regulamento para a Reforma do Ensino Primário e Secundário do Município da Côrte**. Rio de Janeiro. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1854, Página 45 Vol. 1 pt I. 1854. Disponível em: > <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1331-a-17-fevereiro-1854-590146-publicacaooriginal-115292-pe.html>< Acesso em 07 fev. 2019.

BRASIL. Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971. **Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1° e 2° graus, e dá outras providências**. Brasília, 1971. Disponível em: >

Velho, J. R. S.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html> < Acesso em: 07 fev. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 1996. Disponível em: >
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm < Acesso em: 07 fev. 2019.

BRASIL. **Lei 13.278 de 2 de maio de 2016**. Altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Brasília, 2016. Disponível em: >
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13278.htm < Acesso em: 07 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em: >
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf <. Acesso em: 01 ago. 2019

CERESER, Cristina Mie Ito. A formação inicial de professores de música sob a perspectiva dos licenciandos: o espaço escolar. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, V. 11, 27-36, set. 2004.

COUTINHO, Karine Dias; ALVES, Jefferson Fernandes. As Artes na Base Nacional Comum Curricular. *Textura – Revista de Educação e Letras* – ULBRA. v. 22 n. 50 p.241-264 abr. jun. 2020

FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. O processo de aprovação da Lei 11.769/2008 e a obrigatoriedade da música na Educação Básica. **Anais do XV ENDIPE – Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino** – Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente, Belo Horizonte, 2010. PAINEL.

FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. Currículo Escolar e Educação Musical: Uma análise das possibilidades e desafios para o ensino de música na escola brasileira na contemporaneidade. **InterMeio** – Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação. v 19, nº 37, p. 29-52, jan./jun, Campo Grande, 2013.

FIGUEIREDO. Sérgio Luiz Ferreira de. A Música e as Artes na Formação do Pedagogo: Polivalência ou Interdisciplinaridade? **Rev. FAEEBA** – Ed. e Contemp., Salvador, v. 26, n. 48, p. 79-96, jan./abr. 2017.

FRANÇA, Cecília Cavalieri. Do discurso utópico ao deliberativo: fundamentos, currículo e formação docente para o ensino de música na escola regular. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, V. 15, 67-79, set. 2006.

GONÇALVES, Maria da Graça Reis. **Villa-Lobos, o Educador: Canto Orfeônico e Estado Novo**. 2017. 626 p. Tese (Doutorado em História) Universidade Federal Fluminense. Niterói, Rio de Janeiro. 2017.

MACHADO, Daniela Dotto. **Competências Docentes para a Prática Pedagógico-Musical no ensino fundamental e Médio: visão dos professores de música**. 2003. 148 p. Dissertação (Mestrado em Música). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2003.

MADALOZZO, Tiago. **A Prática Criativa e a Autonomia Musical Infantis: Sentidos musicais e sociais no desenvolvimento de crianças de cinco anos de idade em atividades de musicalização**. 2019. 153 p. Tese (Doutorado em Música) – Programa de Pós-graduação em Música - Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2019.

MAFFIOLETTI, Leda de Albuquerque; SANTANA, Soraia. As atividades musicais das crianças analisadas por professoras de educação infantil – Perspectivas metodológicas para a análise narrativa-biográfica. **Revista da ABEM**, Londrina, v. 25, n° 39, p. 8-19, jun. dez, 2017

MARQUES, Marila Cristine Sales. **O ensino da música no contexto escolar: Uma pesquisa nas escolas particulares da rede de ensino fundamental de Salvador**. 2009. 194 p. Dissertação (Mestrado em Música). Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2009.

MOHR, Jeison Uliana; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. Arte no Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. **Anais - XI Encontro de Pesquisa e Extensão do Grupo Música e Educação - MusE**, v.1, n.,1 p. 275-281 Set. |2021 | ISSN: 2446-5143

PASSOS, Ivanilde Lourenço. **Música e Movimento no Ensino Fundamental**. Mestrado Profissional em Práticas Docente no Ensino Fundamental. Universidade Metropolitana de Santos. Santos, 2018.

PENNA, Maura. **Música(s) e seu Ensino**. 2. ed. Porto Alegre, Sulina, 2012.

Velho, J. R. S.

PEREIRA, Marcos Vinícius Medeiros. Traços da história do currículo a partir da análise de livros didáticos para a educação musical escolar. **Revista da ABEM**, Londrina, v. 24, n° 37, 17-34. jul. dez, 2016a.

PEREIRA, Joana Lopes. Trajetórias de trabalho na educação infantil: um estudo com professores(as) de música da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre-RS. **Revista da ABEM**, v. 24, n° 37, p. 53-66, jul. dez, 2016b.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Música na Escola: Aspectos históricos da legislação nacional e perspectivas atuais a partir da lei 11.769/2008. **Revista da ABEM**, Londrina, v 20, n° 29, 23-38, jul. dez. 2012

REQUIÃO, Luciana Pires de Sá. Educação musical em escolas da Costa Verde, Sul Fluminense: problematizando possibilidades de implementação da Lei 11.769/2008. **Revista da ABEM**, v. 21, n° 30, jan-jun. Londrina, 2013.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação. **Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense**. Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Educação. 2019.

VELHO, José Rodrigo Santos. **O Ensino de Música na Rede Pública Municipal da Cidade de Lages SC**. 2015. 182 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Florianópolis, 2015.

VELHO, José Rodrigo Santos. **Formação e Atuação de Professores de Música na Rede Pública Municipal da Cidade de Lages SC**. In: VII Encontro de Pesquisa e Extensão do Grupo Música e Educação - MusE, 2017, Florianópolis - SC. VII Encontro de Pesquisa e Extensão do Grupo Música e Educação - MusE. Tema: Formação e Atuação de Professores de Música. v. 1. p. 91-98. Florianópolis, 2017.

VELHO, José Rodrigo Santos. **O Ensino de Música na Educação Básica em três redes municipais da serra catarinense**. 2022. 193 p. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. Florianópolis, 2022.